



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano X, Nº 2259

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 508/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nºP434068/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (DOIS) ANOS ao (a) servidor (a) FATIMA REGINA PORTELA DE MENEZES, matrícula nº Nº38536, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 509/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nºP433222/2026, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (DOIS) ANOS ao (a) servidor (a) DIEGO DA SILVA ALCANTARA, matrícula nº Nº19783 e Nº45101, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - (1º AO 5º), da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 510/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3352/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2166 de 09 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) JOAO VICTOR SILVA CARNEIRO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 511/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar JOAO VICTOR SILVA CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A), Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 517/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3354/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2166 de 09 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) JOAO PAULO FURTADO CARNEIRO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 518/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar JOAO PAULO FURTADO CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão de Contratos, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 519/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao (a) servidor (a) GABRIEL RODRIGUES SILVEIRA, ASSESSOR, do (a) PROCURADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir 03 de fevereiro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuaría
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 10/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE revogar a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, do (a) servidor (a) JOAO VICTOR SILVA CARNEIRO, da COORDENADOR (A), do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 02 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de março de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Sobral, comunica à empresa M. GOMES - GRAFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.589.618/0001-80, através da Central de Licitações, a intenção de Cancelar o Registro de Preços, Ata de Registro de Preço nº 056/2025-SME, derivada da licitação na modalidade P.E. PE25010-SME. Fundamentação: Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 3.216/2023, art. 82, inciso IX e art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas Cláusulas 11.6 e 11.6.1 da Ata de Registro de Preços. Motivo: Nos termos do Ofício de nº 018/2026 - CELIC. Fica estabelecido a partir desta publicação, um prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021. Sobral-CE, em 02 de março de 2026. CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2022 - SME - PROCESSO Nº P394036/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na Lei nº 8.666/93 e no Pregão nº PE22014-SME. **DO OBJETO:** REPACTUAR os valores do contrato supracitado, que tem como objeto a “contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral e seus equipamentos”, conforme Convenções Coletivas de Trabalho e planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME, nos autos do presente processo. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato será acrescido em R\$ 5.394.466,05 (Cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), tendo em vista que o valor anual passará de R\$ 86.126.835,87 (Oitenta e seis milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 91.521.301,92 (Noventa e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Marília Lopes Cruz Rolim - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

PORTARIA Nº 053/2026 - SME - DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, especialmente o disposto no CAPÍTULO IV, Seção I, Art. 15 e Art. 16; CONSIDERANDO a necessidade de coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição no âmbito do município de Sobral, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e em legislações específicas; CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos nutricionistas que compõem o quadro técnico do Programa, inclusive os Responsáveis Técnicos - RTs, estejam lotados no setor de alimentação escolar, regularizados junto ao respectivo Conselho Regional de Nutricionistas e cadastrados nos sistemas do FNDE; CONSIDERANDO a necessidade de oferecer condições suficientes e adequadas de trabalho para os profissionais, cumprindo os parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por escolares, conforme previsto em Resolução do Conselho Federal de Nutrição (CFN); CONSIDERANDO o Contrato nº 0089/2022 - SME, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral e seus

equipamentos, firmado com a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84, vencedora da licitação regida pelo Pregão Eletrônico nº PE22014-SME. RESOLVE: Art. 1º Designar a funcionária terceirizada Victória Mendes de Oliveira, nutricionista, inscrita no CRN 11 nº 18166, CPF nº 071.***.***-75, a qual exerce a função de Coordenadora do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), lotada na Célula da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação (SME), como Responsável Técnica pela Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Sobral/CE. Art. 2º A nutricionista designada deverá cumprir as atribuições previstas nas normativas do Conselho Federal de Nutrição (CFN) e atuar conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, pela Resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020 (e suas alterações posteriores) e demais legislações específicas aplicáveis. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº0010/2025-SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2251 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 04. ONDE SE LÊ: “DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0010/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0010/2025- SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 126.382,3 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e três centavos)”. “DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0010/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 126.382,33 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)”. LEIA-SE: “DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0010/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0010/2025- SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 126.382,30 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)”. “DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0010/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 126.382,30 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)”. Sobral, 02 de março de 2026. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO - Coordenadora jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 50052023 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Locação dos sistemas informatizados de contabilidade geral, folha de pagamento, tesouraria, almoxarifado, veículos, SIM do TCE e de Controle Patrimonial destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADA: S. & S. Informática Assessoria e Consultoria Municipal Ltda., (CNPJ: 35.055.771/0001-60), representada pelo seu sócio diretor, sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 6.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os § 1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA: 27/02/2026. INFORMAÇÕES: Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, das 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 60012023 - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Locação de 2 (dois) Imóveis situados na Rua Randal Pompeu, nº 103 e 129, Bairro Centro, na cidade de Sobral-CE, CEP nº 62.010-465, destinado ao funcionamento temporário dos Gabinetes dos Vereadores e de parte da Administração da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sobral-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADO: Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA, (CNPJ:

01.418.195/0001-57), representado pela sua diretora, sra. Nyanne Vasconcelos Guimarães. VALORES GLOBAL E MENSAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 20.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os § 1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA: 27/02/2026. INFORMAÇÕES: Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, das 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 12026.1 - OBJETO: Contratação de Prestação de serviço especializado de produção de conteúdo áudio visual relativo a assuntos de interesse da Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu(ua) Presidente. CONTRATADO(A): Antônio Márcio Paiva Lopes, (CNPJ: 17.735.240/0001-37), representado(a) pelo(a) Sr.(a) Antônio Márcio Paiva Lopes. VALOR GLOBAL: R\$ 42.480,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 3.540,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2026-DE. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002. 2.071.3390.39.00. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Parcelado mensalmente, com vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis. DATA: 24/02/2026. INFORMAÇÕES: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., de 08 às 13h, ou pelo e-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - Presidente.

ATO DE NOMEAÇÃO 220/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Maria Eduarda Costa de Sousa, para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 221/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Francisca Edna Lima Silva, para o cargo de Assessor Parlamentar I, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 222/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Lucas Nascimento Damasceno, para o cargo de Assessor Parlamentar II, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 223/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município,

combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Thátyla Damasceno Cunha, para o cargo de Assessor Parlamentar III, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 224/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Aurélio Magalhães Ponte, para o cargo de Assessor Parlamentar IV, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 225/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Ivan Mack Paulo Nunes, para o cargo de Assessor de Desenvolvimento Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 226/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). Kélinne Mendonça Lira, para o cargo de Assessor Legislativo II, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Tiago Ramos Vieira, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. Os efeitos funcionais e financeiros do presente ato retroagem a 01 de fevereiro de 2026. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de fevereiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 082/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a) Alex Sousa Rodrigues, do cargo de Assessor Legislativo II, lotado(a) no gabinete do(a) vereador(a) José Sidley Tavares Ferreira Gomes Filho, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. O presente ato surtirá seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de janeiro de 2026. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de janeiro de 2026. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1215/2026 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LIVIA LORRANA BRAGA SOUSA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 2020 A 2025. O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais e CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Municipal nº 038/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, assegurando ao servidor o direito à Licença-Prêmio a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal; CONSIDERANDO que a servidora Livia Lorrana

Braga Sousa, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo - Área Secretaria, matrícula 049E-20, cumpriu período aquisitivo referente aos anos de 2020 a 2025, fazendo jus ao gozo da Licença-Prêmio; RESOLVE: Art. 1º Conceder Licença-Prêmio a referida servidora, pelo período de 90 (noventa) dias, correspondente ao direito adquirido após o cumprimento do quinquênio previsto na legislação municipal. Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio será convertido em pecúnia sendo fracionado em 03 (três) parcelas, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de fevereiro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - VICENTE VIANA CRISPIM 03461137332 Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Empreendimento situado na Rua MONSENHOR LINHARES, Nº 74, Bairro/Distrito Aracatiaçu, no município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 02/03/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL